



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 161458410

Ref.: Ofício SGP-23 nº 216/2026

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação da Vereadora Luana Alves, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) acerca do requerimento de intervenção direta na gestão da Saúde (Região Centro); questionamentos sobre a sucessão pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD); contestação do Decreto nº 64.999/2026 (Extinção da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS Centro) e garantia de participação do Controle Social e direitos trabalhistas.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 27/07/2026, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161458410** e o código
CRC **CAA90E6E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2026/0000440-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 161347616

São Paulo, 19 de julho de 2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 216/2026 - Indicação nº 100/2026. Requerimento de intervenção direta na gestão da Saúde (Região Centro); questionamentos sobre a sucessão pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD); contestação do Decreto nº 64.999/2026 (Extinção da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS Centro) e garantia de participação do Controle Social e direitos trabalhistas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atenção ao ofício em epígrafe, por meio do qual são encaminhados os questionamentos formulados pela ilustre Vereadora Luana Alves acerca da gestão da saúde na Região Centro e dos efeitos do Decreto Municipal nº 64.999/2026, cumpre a esta Secretaria Municipal da Saúde (SMS), prestar os devidos esclarecimentos pautados pela transparência, legalidade e continuidade dos serviços públicos.

Inicialmente, cumpre destacar que os atos desta Pasta decorreram do cumprimento estrito de recomendação exarada pela Controladoria Geral do Município (CGM) nos autos do Processo nº 6067.2025/0028448-3. Sob o princípio da autotutela e do poder geral de cautela, determinou-se a suspensão preventiva do Contrato de Gestão nº R026/2021 SMS.G/CPCS, firmado com a Associação Filantrópica Nova Esperança (AFNE), com o escopo de resguardar o erário e apurar indícios de desconformidades administrativas.

Com vistas a mitigar qualquer risco de descontinuidade assistencial à população vulnerável da região Central, a Pasta editou Plano de Contingência focado no interesse público. Atualmente por força de determinação do Poder Judiciário nos autos do Mandado de Segurança nº 10322632-92.2026.8.26.0053, o contrato com a mencionada entidade permanece ativo e executado sob rigoroso acompanhamento técnico, encontrando-se suspensos quaisquer procedimentos de transferência definitiva de gestão. Paralelamente, para assegurar a total higidez

jurídica, esta Pasta formalizou o procedimento de Consulta para Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026.

Quanto à reorganização da rede e unificação da Coordenadoria Regional Centro (CRS Centro) à Coordenadoria Regional de Saúde Norte (CRS Norte) esclarece-se que a medida atende estritamente aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e impessoalidade.

Estudos técnicos e diagnósticos contínuos dos processos de trabalho da Gestão da Rede Municipal demonstraram distorções estruturais da antiga CRS Centro que impactavam a eficiência operacional. Os dados consolidados evidenciaram que a região apresentava uma densidade gerencial desproporcional à sua capacidade instalada e extensão territorial, registrando a maior concentração de cargos em comissão de todo sistema municipal, em descompasso com os parâmetros médios das demais regiões.

Portanto, a fusão das estruturas administrativas visou otimizar os recursos humanos e financeiros, eliminar redundâncias gerenciais e aprimorar a governança estratégica, sem causar qualquer prejuízos ao atendimento assistencial direto à população, que permanece integralmente garantido.

Esta municipalidade reafirma seu compromisso com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantendo plenamente ativos o Conselho Municipal de Saúde e os conselhos gestores territoriais que reúnem os conselheiros com voz ativa.

Sob o prisma estritamente legal, a reorganização de estruturas internas do Poder Executivo e a disposição sobre o funcionamento da administração municipal inserem-se na competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do artigo 70, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, inexistindo previsão normativa que condicione a edição de decretos dessa natureza à consulta prévia de órgãos colegiados externos.

Desta forma, esta Pasta reitera seu zelo pela integridade administrativa, pela eficiência dos gastos públicos e pelo respeito às instituições de controle e ao Poder Legislativo.

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Elaine Aparecida dos Santos Rocha
Chefia de Gabinete

Em 19/07/2026, às 20:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161347616** e o código CRC **8FF4E788**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5461-9023/5461-9024

PROCESSO 6010.2026/0000440-6

Encaminhamento SMS/GAB Nº 161420763

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Luana Alves

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 216/2026 - Indicação nº 100/2026. Requerimento de intervenção direta na gestão da Saúde (Região Centro); questionamentos sobre a sucessão pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD); contestação do Decreto nº 64.999/2026 (Extinção da Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS Centro) e garantia de participação do Controle Social e direitos trabalhistas.

AO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA (PREF/CASA CIVIL/ATL)

SR. PROCURADOR,

Em atenção ao solicitado (156624793), restituímos o presente, com as informações prestadas pela Chefia de Gabinete (161347616) desta Pasta.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para o que mais for necessário e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 20/07/2026, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161420763** e o código CRC **99574BA3**.